



DECRETO Nº 430/2024

DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

"Concede benefício de aposentadoria voluntária por idade à servidora **MARLY DE AZEVEDO NUNES SANTOS** e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 40, §1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal e do artigo 19 da Lei Municipal n.º 2.605, de 22 de dezembro de 2011, que cria o Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Santa Helena de Goiás,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade com proventos proporcionais à servidora **MARLY DE AZEVEDO NUNES SANTOS**, servidora desta Prefeitura, ocupante do cargo de Gari I, Matrícula 623254, sendo que o valor mensal do benefício será discriminado conforme tabela abaixo:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
Última Remuneração	R\$ 1.482,60
Valor da média aritmética simples	R\$ 2.219,90
Valor provento conforme EC 41/2003	R\$ 506,93
Complementação Constitucional	R\$ 905,07
Valor do Provento	R\$ 1.412,00

Art. 2º – A aposentadoria enquadra-se no artigo 40 da Constituição Federal, redação dada pelas Emendas Constitucionais 20/98 e 41/03 e no artigo 19 da Lei Municipal n.º 2.605, de 22/12/2011, sendo que o reajuste do provento será feito conforme o § 8º do art. 40 da CF, ou seja, será reajustado de modo a preservar-lhe o valor real.

Art. 3º – O pagamento da aposentadoria fica a cargo do Instituto de Previdência do Município de Santa Helena de Goiás – **SANTA HELENA PREV**, conforme a Lei Municipal nº 2.605/2011 e suas respectivas alterações.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor com data retroativa a 01/09/2024.

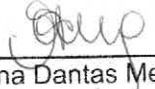
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 02 dia do mês de setembro de 2024.


JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL


GRASIENE TEOBALDA DE OLIVEIRA
GESTORA - SANTAHELENAPREV

Declaramos para os devidos fins que este documento foi Publicado pela Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás, para conhecimento Público. Santa Helena de Goiás-GO 10/09/24


Ana Carolina Dantas Medeiros Cruz